
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 453/2022, DE 22 DE JULHO DE 2022.

LEI Nº 453/2022, DE 22 DE JULHO DE 2022.

Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a denominar Rua Dulcina Dulce de Araújo, a Rua com as seguintes descrições: localização de acesso ao leste com o terreno onde é situada a torre de sinal de TV local, ao oeste com espólio do senhor Dinaldo Batista de Araújo; e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, etc.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do poder Executivo autorizado a denominar o nome da Rua localizada de acesso ao leste com o terreno da torre de TV local, e ao oeste com espólio do saudoso senhor Dinaldo Batista de Araújo, com toda sua extensão, de 282 metros de comprimentos e 12 metros de largura, existente na sede deste Município de Timbaúba dos Batistas/RN, denominando a Rua: DULCINA DULCE DE ARAÚJO.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN,
22 de julho de 2022.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciane Fabia dos Santos Souza
Código Identificador:C205475E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 25/07/2022. Edição 2829
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>